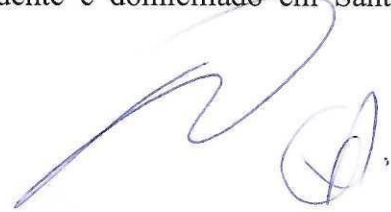


## CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2022

De um lado:

- I. **ALBERTINA:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.912.015/0001-29, com endereço à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, Albertina/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal João Paulo Facanali de Oliveira, CPF nº 036.015.946-09, residente e domiciliado em Albertina, MG.
- II. **ANDRADAS:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.884.412/0001-34, com endereço à Praça 22 de Fevereiro, s/nº, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Margot Navarro Graziani Pioli, CPF nº 271.764.526-87, residente e domiciliada em Andradas, MG.
- III. **BANDEIRA DO SUL:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.175.794/0001-90, com endereço à Rua Dr. Afonso Dias de Araujo, 305 - Centro, Bandeira do Sul/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Edervan Leandro de Freitas, CPF nº 972.797.576-34, residente e domiciliado em Bandeira do Sul, MG.
- IV. **CALDAS:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.625.129/0001-50, com endereço à Praça Paulino Figueiredo, s/ nº neste ato representada por seu Prefeito Municipal Ailton Pereira Goulart, CPF nº 037.542.646-99, residente e domiciliado em Caldas, MG.
- V. **DIVISA NOVA:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.243.279/0001-08, com endereço à Praça Presidente Vargas, 01, Centro, Divisa Nova/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal José Luiz de Figueiredo, CPF nº 287.286.026-68, residente e domiciliado em Divisa Nova, MG.
- VI. **IBITIÚRA DE MINAS:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.178.962/0001-09, com endereço à Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, 235 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Alexandre de Cassio Borges, CPF nº 962.269.196-04, residente e domiciliado em Ibitiúra de Minas, MG.
- VII. **IPUIÚNA:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.179.226/0001-67, com endereço à Rua João Roberto da Silva, 40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Élder Cássio de Souza Oliva, CPF nº 587.177.836-53, residente e domiciliado em Ipuíuna, MG.
- VIII. **SANTA RITA DE CALDAS:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.857.442/0001-51, com endereço à Praça Padre Alderigi, 216, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Emilio Torriani de Carvalho Oliveira, CPF nº 074.474.116-55, residente e domiciliado em Santa Rita de Caldas, MG.



Doravante designados como **CONSORCIADOS**;

E do outro: **CONSORCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ 19.031.366/0001-56, com sede à Praça Étore Zerbeta nº 37, Centro, CEP 37795-000, na cidade de Andradas – MG, neste ato representado por sua presidente, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 271.764.526-87, residente e domiciliado em Andradas/MG, resolvem fixar a **Contrato de Rateio 2022**, assinado nesta data 03 de janeiro de 2022 por todos os municípios citados como consorciados, mediante as diretrizes definidas nas cláusulas que se seguem:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRESSUPOSTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS**

Este Contrato de Rateio tem sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal Nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e pelo Decreto Federal Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO 2022 – DA RECEITA 2022 – DAS DESPESAS 2022 – DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E RATEIO ADMINISTRATIVO – DAS DESPESAS COM ATERRO SANITÁRIO – DAS DESPESAS COM PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RATEIO – DAS DESPESAS COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E RATEIO – DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RATEIO – DAS DESPESAS COM SOFTWARE E CALL CENTER.**

Da Receita 2022

<b>17.00.00.0.0</b>	<b>Transferências Correntes</b>		<b>6.978.100,80</b>
17.30.00.0.0	Transferências Intergovernamentais		6.978.100,80
17.38.00.0.0	Transferências dos Municípios		6.978.100,80
1738.02.11.00	Transferências a Consórcios Públicos		6.978.100,80
1738.02.11.01	ALBERTINA	266.163,60	
1738.02.11.02	ANDRADAS	3.531.036,72	
1738.02.11.03	BANDEIRA DO SUL	190.170,36	
1738.02.11.04	CALDAS	1.249.620,12	
1738.02.11.05	DIVISA NOVA	229.647,84	
1738.02.11.06	IBITIURA DE MINAS	217.175,88	
1738.02.11.07	IPUIÚNA	620.109,60	
1738.02.11.08	SANTA RITA DE CALDAS	674.176,68	

Das Despesas 2022

Órgão – 03 – Consórcio Intermunicipal – R\$ 6.978.100,80

Unidade – 01 – Administração Consórcio

Função – 04 – Administração

Sub Função – 122 – Administração

**2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas**

<b>Códigos</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor(R\$) /Anual</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.547,52
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138.151,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.185,68
3.3.90.14	Diária Civil	4.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.784,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.440,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.168,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.340,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	9.630,48
<b>Total</b>		<b>309.747,36</b>

Unidade – 02 – Destinação Resíduos Sólidos

Função – 18 – Gestão Ambiental

Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

**2.002 – Manutenção do Aterro Sanitário**

<b>Despesa</b>	<b>Valor(R\$) /Anual</b>
3.3.90.39 – Pessoa Jurídica	<b>2.381.927,16</b>

Unidade – 03 – Iluminação Pública/PPP Iluminação Pública

Função – 25 – Energia

Sub Função – 752 – Energia Elétrica

**2.003 – PPP Iluminação Pública**

<b>Códigos</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor(R\$) /Anual</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.839,96
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.740,76
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.983,20
3.3.90.14	Diária Civil	17.280,00
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.469.745,64
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	13.603,80
<b>Total</b>		<b>3.602.193,36</b>

Unidade – 04 – Serviço de Inspeção Municipal/SIM

Função – 20 – Agricultura

Sub Função – 609 – Defesa Agropecuária

**2.004 – Serviço de Inspeção Municipal**

<b>Códigos</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor(R\$) /Anual</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	85.140,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.380,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.622,40

3.3.90.14	Diária Civil	1.440,00
3.3.90.30	Material de Consumo	720,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.708,52
<b>Total</b>		<b>136.510,92</b>

Unidade – 05 – Iluminação Pública/Manutenção Pontos de Iluminação

Função – 25 – Energia

Sub Função – 752 – Energia Elétrica

**2.005 – Manutenção de Pontos de Iluminação**

Códigos	Despesa	Valor(R\$) /Anual
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	98.112,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.532,76
3.3.90.14	Diária Civil	19.828,80
3.3.90.30	Material de Consumo	152.023,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.080,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	63.600,84
<b>Total</b>		<b>438.177,60</b>

Unidade – 06 – Iluminação Pública/Serviços

Função – 25 – Energia

Sub Função – 752 – Energia Elétrica

**2.006 – Manutenção do Sistema de Software/Call Center**

Despesa	Valor(R\$) /Anual
3.3.90.39 – Pessoa Jurídica	<b>109.544,40</b>

Projeção Anual Despesas Administrativas – R\$ 309.747,36

Despesas Administrativas – Projeção de gastos mensais

Códigos	Despesas	Valores(R\$) /Mês
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.128,96
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	11.512,64
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.432,14
3.3.90.14	Diárias Civil	375,00
3.3.90.30	Material de Consumo	482,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	120,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.264,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.695,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	802,54
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25.812,28</b>

Obs: Para o cálculo anual, as despesas com incidência de pessoal 31.90 estão acrescidas de 1/3 referente a férias e 1/13 referente a décimo terceiro salário.

Base de cálculo – Rateio Administrativo

CIDADES	Habitantes	Percentual	5% da CIP	Rateio Mensal
ALBERTINA	3.011	4,05%	R\$ 669,99	R\$ 376,38
ANDRADAS	41.396	48,42%	R\$ 7.323,14	R\$ 5.174,50
BANDEIRA DO SUL	5.778	4,92%	R\$ 546,43	R\$ 722,25
CALDAS	14.541	16,79%	R\$ 2.517,26	R\$ 1.817,63
DIVISA NOVA	6.025	5,19%	R\$ 586,58	R\$ 753,13
IBITIURA DE MINAS	3.492	2,81%	R\$ 290,43	R\$ 436,50
IPUIUNA	10.118	9,04%	R\$ 1.067,65	R\$ 1.264,75
SANTA RITA DE CALDAS	8.924	8,78%	R\$ 1.150,16	R\$ 1.115,50
<b>TOTAL</b>	<b>93.285</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 14.151,65</b>	<b>R\$ 11.660,64</b>

**\*Municípios que participam duplamente do Consórcio, sendo na cota de resíduos sólidos e iluminação pública, tendo seus habitantes duplicados para base de cálculo dos custos mensais.**

**A base de cálculo foi R\$ 25.812,28 referente à previsão das despesas mensais.**

**Projeção anual R\$ 309.747,36.**

Projeção Anual Manutenção Aterro Sanitário – R\$ 2.381.927,16

Despesas com Manutenção Aterro Sanitário – Estimativa de gastos mensais

CIDADES	Habitantes	Percentual	Vl. Total (R\$) /Mês
ALBERTINA	3.011	2,57%	5.108,80
ANDRADAS	41.396	49,84%	98.919,02
CALDAS	14.541	18,23%	36.179,94
IBITIURA DE MINAS	3.492	4,51%	8.961,01
IPUIUNA	10.118	12,79%	25.381,14
SANTA RITA DE CALDAS	8.924	12,06%	23.944,02
<b>TOTAL</b>	<b>81.482</b>	<b>100%</b>	<b>198.493,93</b>

Projeção Anual PPP Iluminação Pública – R\$ 3.602.193,36

Despesas com PPP Iluminação Pública – Projeção de gastos mensais

Códigos	Despesas	Valores(R\$) /Mês
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	3.153,33
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.811,73
3.1.90.13	Obrigações Patronais	998,60
3.3.90.14	Diárias Civil	1.440,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.145,47
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.133,65
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>300.182,78</b>

Obs: Para o cálculo anual, as despesas com incidência de pessoal 31.90 estão acrescidas de 1/3 referente a férias e 1/13 referente a décimo terceiro salário.

Base de cálculo – Rateio PPP Iluminação Pública



Municípios	CIP/COSIP Total	Valor Município	Consórcio(R\$) /Mês
ALBERTINA	R\$ 27.611,46	R\$ 13.399,76	14.211,70
ANDRADAS	R\$ 301.800,21	R\$ 146.462,79	155.337,42
BANDEIRA DO SUL	R\$ 22.519,49	R\$ 10.928,64	11.590,85
CALDAS	R\$ 103.741,12	R\$ 50.345,27	53.395,85
DIVISA NOVA	R\$ 24.173,87	R\$ 11.731,51	12.442,36
IBITIURA DE MINAS	R\$ 11.969,22	R\$ 5.808,63	6.160,59
IPUIUNA	R\$ 44.000,00	R\$ 21.353,08	22.646,92
SANTA RITA DE CALDAS	R\$ 47.400,34	R\$ 23.003,25	24.397,09
	R\$ 583.215,71	R\$ 283.032,93	<b>300.182,78</b>

**A base de cálculo foi R\$ 300.182,78 referente à previsão das despesas mensais.  
Projeção anual R\$ 3.602.193,36.**

Projeção Anual Serviço de Inspeção Municipal/SIM – R\$ 139.927,68

Despesas Serviço de Inspeção Municipal/SIM – Projeção de gastos mensais

Códigos	Despesas	Valores(R\$) /Mês
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	7.095,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.365,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.135,20
3.3.90.14	Diárias Civil	120,00
3.3.90.30	Material de Consumo	60,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	475,71
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>11.375,91</b>

Obs: Para o cálculo anual, as despesas com incidência de pessoal 31.90 estão acrescidas de 1/3 referente a férias e 1/13 referente a décimo terceiro salário.

Base de cálculo – Rateio Serviço de Inspeção Municipal/SIM

Municípios	Habitantes	Valor/Habitante(R\$)	VI. Total (R\$) /Mês
ALBERTINA	3.011	0,13	391,43
ANDRADAS	41.396	0,13	5.381,48
CALDAS	14.541	0,13	1.890,33
DIVISA NOVA	6.025	0,13	783,25
IBITIURA DE MINAS	3.492	0,13	453,96
IPUIUNA	10.118	0,13	1.315,34
SANTA RITA DE CALDAS	8.924	0,13	1.160,12
<b>TOTAL</b>	<b>93.285</b>	<b>0,13</b>	<b>11.375,91</b>

**A base de cálculo foi R\$ 11.660,64 referente à previsão das despesas mensais.  
Projeção anual R\$ 139.927,68.**

Projeção Anual – R\$ 438.177,60

Despesas com Serviço de Manutenção de PI – Projeção de gastos mensais

Códigos	Despesas	Valores(R\$) /Mês
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	8.176,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.377,73
3.3.90.14	Diárias Civil	1.652,40
3.3.90.30	Material de Consumo	12.668,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.340,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.300,07
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>36.514,80</b>

Obs: Para o cálculo anual, as despesas com incidência de pessoal 31.90 estão acrescidas de 1/3 referente a férias e 1/13 referente a décimo terceiro salário.

Base de cálculo – Rateio Serviço de Manutenção dos Pontos Iluminação

Municípios	Pontos	VI. Unitário	VI. Total (R\$) /Mês
ALBERTINA	316	3,60	1.137,60
ANDRADAS	4.915	3,60	17.694,00
BANDEIRA DO SUL	664	3,60	2.390,40
CALDAS	1.852	3,60	6.667,20
DIVISA NOVA	1.016	3,60	3.657,60
IBITIURA DE MINAS	399	3,60	1.436,40
SANTA RITA DE CALDAS	981	3,60	3.531,60
	10.143		<b>36.514,80</b>

**A base de cálculo foi R\$ 36.514,80 referente à previsão das despesas mensais.**

**Projeção anual R\$ 438.177,60.**

Projeção Anual – R\$ 109.544,40

Despesas com Software e Call Center – Projeção de gastos mensais

Municípios	Pontos	VI. Unitário	VI. Total (R\$) /Mês
ALBERTINA	316	0,90	284,40
ANDRADAS	4.915	0,90	4.423,50
BANDEIRA DO SUL	664	0,90	597,60
CALDAS	1.852	0,90	1.666,80
DIVISA NOVA	1.016	0,90	914,40
IBITIURA DE MINAS	399	0,90	359,10
SANTA RITA DE CALDAS	981	0,90	882,90
	10.143		<b>9.128,70</b>

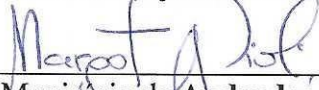
*em*

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO**



Considerando receitas de exercícios anteriores e a expectativa de créditos a receber, estima-se suplementação do orçamento em 20% (vinte por cento).

Andradas, 03 de janeiro de 2022.



---

Município de **Andradas**  
Presidente do CPGI e Prefeita Municipal Margot Navarro Graziani Pioli  
CPF nº 271.764.526-87



---

Município de **Albertina**

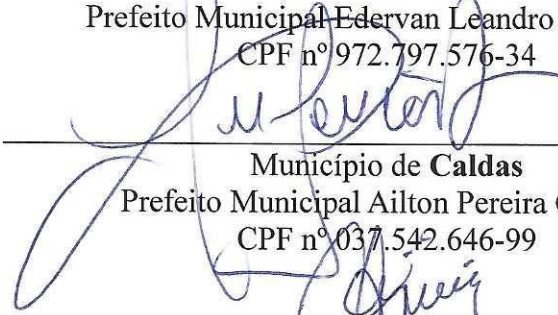
Prefeito Municipal João Paulo Facanali de Oliveira  
CPF nº 036.015.746-09



---

Município de **Bandeira do Sul**

Prefeito Municipal Edervan Leandro de Freitas  
CPF nº 972.797.576-34



---

Município de **Caldas**

Prefeito Municipal Ailton Pereira Goulart  
CPF nº 037.542.646-99



---

Município de **Divisa Nova**

Prefeito Municipal José Luiz de Figueiredo  
CPF nº 287.286.026-68



---

Município de **Ibitiura de Minas**

Prefeito Municipal Alexandre de Cássio Borges  
CPF nº 962.269.196-04



---

Município de **Ipuíuna**

Prefeito Municipal Elder Cássio de Souza Oliva  
CPF nº 587.177.836-53



---

Município de **Santa Rita de Caldas**

Prefeito Municipal Emilio Torriani de Carvalho Oliveira  
CPF nº 074.474.116-55